

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 583/2024

AUTORES:DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL PARANANENSE DO MELADO AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 583/2024

Concede o Título de Capital Parananense do Melado ao Município de Capanema.

Art. 1º Concede o Título de Capital Parananense do Melado ao Município de Capanema.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Luciana Rafagnin

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Capanema, localizado na região sudoeste do estado do Paraná, possui características climáticas que favorecem o cultivo de cana-de-açúcar. Desde os anos de 1980 houve um aumento na produção, momento em que várias famílias, principalmente da agricultura familiar iniciaram a produção de melado, em um primeiro momento para consumo próprio, uma prática trazida pelos migrantes que se estabeleceram na região. Com o tempo, essa atividade se expande, ganha espaço no mercado e se torna uma importante fonte de renda e de geração de empregos.

Atualmente o município produz mais de 400 toneladas de melado por ano, de acordo com dados de 2020 divulgados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), as cooperativas e as 9 indústrias de médio porte garantem centenas de empregos diretos.

Atualmente o melado de Capanema teve reconhecimento de Indicação Geográfica (IG) de produção pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi). A IG identifica a origem de um produto, reconhecendo que ele tem características e qualidades devido à localidade em que é produzida, com a proteção concedida por uma IG além de preservar as tradições locais, também diferencia o produto, melhora o acesso ao mercado e promove o desenvolvimento regional. Com este reconhecimento o melado produzido em Capanema ganha destaque no mercado nacional.

Em 2024 aconteceu a 22ª festa do melado no município, um evento que celebra a cultura e as tradições de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Capanema, com a exposição dos produtores, estandes voltados à agricultura entretenimento, gastronomia e shows. Nesta edição foram recebidas cerca de 150 mil pessoas que puderam conhecer como é fabricado o melado, seus derivados e outros produtos típicos da região.

Nesse contexto, a concessão do título para Capanema como a “Capital Paranaense do Melado” contribuirá para a divulgação da produção local, estimulará o consumo dos produtos da região e fortalecerá a identidade cultural e econômica do município.

Diante do exposto apresenta-se o presente projeto para o qual pedimos apoio.



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2024, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **583** e o código CRC **1C7E2E8D3F0D8CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17689/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 583/2024**.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2024, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17689** e o código CRC **1F7D2E8D3E2F8FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17728/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de outubro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 08/10/2024, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17728** e o código CRC **1B7B2B8E4D1F2FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10985/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2024, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10985** e o código CRC **1C7D2F8F4F9C7AD**